

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS	UF: MA
Empregado: VICTOR RENATO SANTOS FRAZAO		Ctps/Série: 46462 - 0037	
Endereço: TV. TRAVESSA 09		Número: 20	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO		Cidade: São Luís	UF: MA
Data Admissão: 01/07/2020	Função: Auxiliar Técnico de Engenharia	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização	
Período Aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023	Período de Gozo das Férias: 04/10/2023 a 02/11/2023	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 2.795,00 + média: 0,00 = 2.795,00	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	2.795,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	931,67	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	9,40	0,00	350,26
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	15,00	0,00	107,62
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			3.726,67	457,88
			Líquido... R\$	3.268,79

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 3.268,79**, a ser paga até o dia **02 de outubro de 2023**.

SAO LUIS - MA, ____/____/____.

VICTOR RENATO SANTOS FRAZAO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ____/____/____.

VICTOR RENATO SANTOS FRAZAO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS	UF: MA
Empregado: FLORIANO GOMES PALHANO FILHO		Ctps/Série: 66400 - 0008	
Endereço: R. 13		Número: 97	Complemento: UNID 205
Bairro: CIDADE OPERARIA		Cidade: São Luís	UF: MA
Data Admissão: 17/08/2020	Função: Técnico de apoio ao usuário de informática	Departamento: Qualificação do Atendimento	
Período Aquisitivo: 17/08/2022 a 16/08/2023	Período de Gozo das Férias: 04/09/2023 a 03/10/2023	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 1.900,00 + média: 0,00 = 1.900,00	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	1.900,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	633,33	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,22	0,00	208,20
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			2.533,33	208,20
			Líquido... R\$	2.325,13

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 2.325,13**, a ser paga até o dia **02 de setembro de 2023**.

SAO LUIS - MA, ____/____/_____.

FLORIANO GOMES PALHANO FILHO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ____/____/_____.

FLORIANO GOMES PALHANO FILHO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS	UF: MA
Empregado: MARIA NILZE MENDES		Ctps/Série: 12281 - 0010	
Endereço: RUA SANTA LUZIA		Número: 10	Complemento:
Bairro: SACAVEM		Cidade: SAO LUIS	UF: MA
Data Admissão: 04/06/2018	Função: Aux de Serviços Gerais	Departamento: Qualificação do Atendimento	
Período Aquisitivo: 04/06/2022 a 03/06/2023	Período de Gozo das Férias: 04/09/2023 a 03/10/2023	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 1.575,00 + média: 0,00 = 1.575,00	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	1.575,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	525,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,06	0,00	169,20
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			2.100,00	169,20
			Líquido... R\$	1.930,80

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 1.930,80**, a ser paga até o dia **02 de setembro de 2023**.

SAO LUIS - MA, ____/____/____.

MARIA NILZE MENDES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ____/____/____.

MARIA NILZE MENDES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS	UF: MA
Empregado: ERICA MENDES MONROE		Ctps/Série: 7407638 - 0050	
Endereço: R. Avenida Aquiles Lisboa		Número: 62	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL III		Cidade: São Luís	UF: MA
Data Admissão: 22/11/2018	Função: Arquiteto	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização	
Período Aquisitivo: 22/11/2021 a 21/11/2022	Período de Gozo das Férias: 02/05/2023 a 31/05/2023	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 7.367,00 + média: 0,00 = 7.367,00	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	7.367,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.455,67	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,93	0,00	877,24
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	1.538,50
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			9.822,67	2.415,74
			Líquido... R\$	7.406,93

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 7.406,93**, a ser paga até o dia **30 de abril de 2023**.

SAO LUIS - MA, ____/____/____.

ERICA MENDES MONROE

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ____/____/____.

ERICA MENDES MONROE

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO			Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS		UF: MA

Empregado: LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM			Ctps/Série: 79514 - 0041	
Endereço: VIA LOCAL 201		Número: 2	Complemento: QDA 200	
Bairro: PARQUE VITORIA		Cidade: São Luís		UF: MA
Data Admissão: 01/11/2012	Função: Gerente administrativo	Departamento: Extrutura e manutenção da Adm		
Período Aquisitivo: 01/11/2021 a 31/10/2022		Período de Gozo das Férias: 13/03/2023 a 11/04/2023		Período de Abono Pecuniário:
Maior Remuneração: Salário base: 8.520,00 + média: 0,00 = 8.520,00		Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	8.520,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.840,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	7,72	0,00	877,24
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	2.013,40
			Total de Rendimentos 11.360,00	Total de Descontos 2.890,64
			Líquido... R\$	8.469,36

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 8.469,36**, a ser paga até o dia **11 de março de 2023**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO			Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS		UF: MA

Empregado: MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELEM			Ctps/Série: 30855 - 0003	
Endereço: RUA 1 Conjunto São Paulo		Número: 4	Complemento: QDA C	
Bairro: ANIL		Cidade: São Luís		UF: MA
Data Admissão: 09/03/2015	Função: Gerente financeiro	Departamento: Extrutura e manutenção da Adm		
Período Aquisitivo: 09/03/2021 a 08/03/2022		Período de Gozo das Férias: 16/01/2023 a 14/02/2023		Período de Abono Pecuniário:
Maior Remuneração: Salário base: 8.520,00 + média: 0,00 = 8.520,00		Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	8.520,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.840,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	7,29	0,00	828,39
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	1.974,70
			Total de Rendimentos 11.360,00	Total de Descontos 2.803,09
			Líquido... R\$	8.556,91

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 8.556,91**, a ser paga até o dia **14 de janeiro de 2023**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELEM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELEM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS	Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade: SAO LUIS	UF: MA	

Empregado: RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS		Ctps/Série: 48259 - 0012	
Endereço: R 11	Número: 23	Complemento: QDA 25	
Bairro: ALTO DO JAGUAREMA ARACAGY	Cidade: São Luís	UF: MA	
Data Admissão: 01/08/2012	Função: Arquiteto	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização	
Período Aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022	Período de Gozo das Férias: 09/01/2023 a 07/02/2023	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 8.520,00 + média: 0,00 = 8.520,00	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	8.520,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.840,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	7,29	0,00	828,39
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	2.026,83
			Total de Rendimentos 11.360,00	Total de Descontos 2.855,22
			Líquido... R\$	8.504,78

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 8.504,78**, a ser paga até o dia **07 de janeiro de 2023**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO